



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de 03 (três) inscrições de conselheiros do BRAZPREV para participação do **ENCONTRO DE FORMAÇÃO DE DIRIGENTES E CONSELHEIROS DE RPPS DO SUL DE MINAS**, que acontecerá nos dias 14 e 15 de julho de 2025, no município de Pouso Alegre/MG. Participantes: Krisney Lopes Manfredini, Lázara de Lurdes do Carmo Pereira e Silmara Patrícia Goulart, exigência do Ministério da Previdência, cujo intuito é promover a capacitação para certificação e a troca de experiências com os demais participantes do evento.

1.2. O evento ocorrerá nos dias 14 a 15 de julho de 2025, no município de Pouso Alegre/MG, as atividades serão desenvolvidas conforme o cronograma do curso.

1.3. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada Por Preço Global.

1.4. A contratação terá vigência a partir do aceite da Nota de Empenho, que substitui o Instrumento de Contrato, pela CONTRATADA, encaminhada pela CONTRATANTE, e se exaure com a emissão dos certificados.

1.5. O prazo de execução dos serviços será de 02 (dois) dias, com início em 14/07/2025 com término no dia 15/07/2025, em um ambiente presencial e interativo que será disponibilizado aos participantes inscritos no evento, conforme conteúdo programático.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Item	Quanti.	Un id.	Descrição	Valor Unit.	Valor Global
01	03	Un d.	Inscrições de conselheiros do BRAZPREV para Participarem do ENCONTRO DE FORMAÇÃO DE DIRIGENTES E CONSELHEIROS DE RPPS DO SUL DE MINAS , que acontecerá nos dias 14 e 15 de julho de 2025, no município de Pouso Alegre/MG.	RS450,00	RS1.350,00



AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. A presente Dispensa de Licitação tem por finalidade a **INSCRIÇÃO DOS CONSELHEIROS DO BRAZPREV PARA PARTICIPAREM DO ENCONTRO DE FORMAÇÃO DE DIRIGENTES E CONSELHEIROS DE RPPS DO SUL DE MINAS, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 14 E 15 DE JULHO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG. PARTICIPANTES: KRISNEY LOPES MANFREDINI, LÁZARA DE LURDES DO CARMO PEREIRA E SILMARA PATRÍCIA GOULART**, nos moldes do **Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto 013/2024.**

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Neste procedimento em análise, atendendo aos preceitos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 013/2024, trata-se de hipótese de contratação direta – por dispensa pelo que está relacionada ao objeto da solicitação, que é a **“INSCRIÇÃO DE CONSELHEIROS DO BRAZPREV PARA PARTICIPAREM DO ENCONTRO DE FORMAÇÃO DE DIRIGENTES E CONSELHEIROS DE RPPS DO SUL DE MINAS, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 14 E 15 DE JULHO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG. PARTICIPANTES: KRISNEY LOPES MANFREDINI, LÁZARA DE LURDES DO CARMO PEREIRA E SILMARA PATRÍCIA GOULART”**. A contratação desta capacitação é necessária para que os servidores do Instituto de Previdência dos Servidores do município de Brazópolis/MG-BRAZPREV, se preparem para prestar o exame de certificação do Instituto TOTUM, qualificando o RPPS (Regime Próprio de Previdência Social), e cumprindo os requisitos elencados pelo ministério do Trabalho e Previdência, conforme a Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998, Art. 8. B, e regulamentado pela Portaria Nº 9.907 de 14 de abril de 2020 havendo complementação na Portaria MTP nº 1.467, de 02 junho de 2022 e MANUAL DA CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL – CP RPPS (VERSÃO 1.2 – 01/12/2022). A inscrição de Conselheiros do Instituto Brazprev no **ENCONTRO DE FORMAÇÃO DE DIRIGENTES E CONSELHEIROS DE RPPS DO SUL DE MINAS** no município de Pouso Alegre/MG justifica-se pela necessidade de atender às exigências legais e regulatórias, além de promover a qualificação e atualização dos profissionais envolvidos na gestão do sistema previdenciário. A certificação demonstra o compromisso com a excelência na gestão dos recursos previdenciários, a segurança dos beneficiários e a sustentabilidade do RPPS. Este evento proporcionará aprendizados valiosos sobre questões fundamentais



AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

relacionadas à gestão previdenciária, além de promover a troca de experiências entre os participantes. A Lei nº 9.717/98, com alterações da Lei nº 13.846/2019, estabelece requisitos de qualificação para dirigentes, conselheiros, gestores de recursos e membros do comitê de investimentos de RPPS, assim, certificação profissional garante que os responsáveis pela gestão do RPPS possuam o conhecimento técnico e a experiência necessários para lidar com as complexidades do sistema, incluindo legislação previdenciária, investimentos, contabilidade e gestão de riscos, pois ao investir na qualificação dos profissionais, o RPPS busca garantir a segurança dos benefícios aos servidores e a sustentabilidade financeira do sistema a longo prazo. Ademais a qualificação dos profissionais impacta diretamente na qualidade dos serviços oferecidos aos segurados do RPPS, garantindo um atendimento mais eficiente e transparente. Portanto, a inscrição em um curso de certificação para o RPPS é um investimento na qualificação dos profissionais, na segurança e sustentabilidade do sistema, e na melhoria da qualidade dos serviços prestados aos servidores públicos, pois com a constante evolução normativa e as melhores práticas de gestão previdenciária exigem um conhecimento aprofundado e atualizado para que possam desempenhar suas funções de forma segura e eficiente.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Participação de 03 (três) servidores públicos do Brazprev no **ENCONTRO DE FORMAÇÃO DE DIRIGENTES E CONSELHEIROS DE RPPS DO SUL DE MINAS** no município de Pouso Alegre/MG, que acontecerá de forma presencial, no município de Pouso Alegre/MG, nos dias 14 e 15 de julho de 2025, no qual o curso será ministrado pela profissional **Elisa Teixeira de Faria** da **JURISENSUS**, especialista em Previdência do Servidor - RPPS e Direitos do Servidor Público, Mestre em Administração Pública pela EG/FJP e Especialista em Direito Público, com ampla experiência em gestão pública, gestão do RPPS e docência do Direito Administrativo, além possuir amplo conhecimento e domínio sobre os temas abordados, conforme prospecto abaixo:

- Regimes Próprios de Previdência Social- RPPS;



AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

- Certificação Institucional (Pró gestão);
- Seguridade Social;
- Plano de Benefícios;
- Plano de Custeio;
- Gestão Atuarial;
- Controle Interno e Externo;
- Compensação Previdenciária;
- Regulação e Fiscalização;
- Compliance e Ética;
- Administração Pública;
- Gestão e Governança;
- Nova Lei de Licitação (Lei 14.133/2021);
- Gestão de Investimentos;

5.2. No decorrer do curso será realizado atendimento presencial feito pela palestrante Eliza sobre assuntos relacionados a **GESTÃO PREVIDENCIÁRIA, GESTÃO DE INVESTIMENTOS, PRÓ-GESTÃO, GESTÃO ATUARIAL, etc.**, além da disponibilização de uma Plataforma Online para que os participantes possam aprofundar sobre os temas abordados e, assim estarem mais preparados para a prova de certificação.

5.3. Será necessário deslocamento até o local do evento.

5.4. Na conclusão do evento será emitido e enviado ao BRAZPREV Certificado com carga horária e conteúdo programático.

5.5. Os serviços a serem contratados possuem natureza de serviços não-continuados, sem utilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, e a prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

6. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

6.2. A verificação da adequação do fornecimento/prestação de serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

6.4. A conformidade do serviço a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

6.5. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

6.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

6.7. Fica designado o servidor José Carlos Dias, controle interno, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

6.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1. As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2025:



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

Natureza da Despesa: Manutenção das atividades administrativas do BRAZPREV

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Fonte: 802 – Recursos Vinculados ao RPPS – Recursos do Pró-Gestão

8. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

8.1. A estimativa de custo global para esta contratação é de **R\$ 1.350,00 (Um mil e trezentos e cinquenta reais)**, sendo que os valores são os praticados no mercado e constantes, de forma padronizada, no site da CONTRATADA, consultada pela servidora responsável: Mairili Pereira da Silva, que realizou as inscrições.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento, decorrente da entrega do objeto será realizado via boleto bancário até o seu vencimento, devidamente aceito e certificado pelo Instituto BRAZPREV, de acordo com as condições estabelecidas em edital e seus anexos, devidamente atestada pelo setor competente.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

10.1.1. O fiscal e gestor do Contrato, conforme atribuições, tomarão conhecimento do Contrato e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.1.2. Emitir nota de empenho ou ordem de fornecimento quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos do objeto.

10.1.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

10.1.4. Comunicar ao preposto do CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.5. Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no edital e anexos;

10.1.6. O Brazprev não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do (s) fornecedor (es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

11.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.1.2. Assegurar equipe de profissionais tecnicamente capacitados e legalmente habilitados no planejamento e consecução do objeto deste Termo de Referência;

11.1.4. Responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução do presente Termo de Referência;

11.1.5. Ministrando o curso de acordo com as condições estipuladas na Proposta apresentada;

11.1.6. Fornecer os materiais didáticos, bem como os materiais de apoio necessários à prestação do serviço. 6.3. Emitir fatura relativa ao serviço prestado;

11.1.7. Fornecer, após recebimento da Nota de Empenho, a definição didática, o planejamento / conteúdo programático a ser ministrado e o material a ser apresentado e entregue no curso;

11.1.8. Emitir Certificado de conclusão do Curso aos participantes que cumpriram os requisitos de aprovação.

11.1.9. A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pela entrega dos serviços, reservando-se ao Instituto BRAZPREV o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização da entrega do serviço;

11.1.10. A CONTRATADA não poderá divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, do Instituto BRAZPREV, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, além do pagamento de indenização por perdas e danos;

11.1.11. Todos os atos inerentes ao presente procedimento, bem como todos os envolvidos sujeitam-se integralmente as normas legais vigentes, especialmente a Lei 14.133/2021, e suas alterações;



AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

11.1.12. Todas as informações constantes neste Termo de Referência, são suficientes para o completo dimensionamento da demanda pela CONTRATADA;

11.1.13. A CONTRATADA não poderá se valer do contrato a ser celebrado para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos serviços a serem entregues, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do BRAZPREV, sob pena de incorrer em quebra de cláusula contratual ensejando, inclusive, sua rescisão de pleno direito.

11.1.13. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, com base na Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

12. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade. Elaborado em: **30/06/2025**.

Elaborado por: Dulce da Cruz Ferreira Machado Auxiliar Administrativo I/Agente de Contratação.

Aprovado por:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DE BRAZÓPOLIS - CNPJ: 23.863.538/0001-25
Pça. Inocência de Oliveira Nogueira, 125 - Centro
37530-000 - BRAZÓPOLIS - MG - Tel: (35)3641-1373
JUNIOR DONIZETTI DIAS
Diretor Presidente do Instituto Brazprev
Junior Donizete Dias
Diretor Presidente